

PORTARIA GDPG Nº 332/2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, incisos III e XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Correição Ordinária realizada no período de 06/09/2017 a 17/04/2018, relativo à 1ª Defensoria Pública de Direitos Humanos e Tutelas Coletivas (PROC. Nº 020/2017/CGO/CGDPE/PI) efetuado pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em que fora constatado irregularidade na Portaria de Lotação do órgão de execução, que tem como titular o Defensor Público *Igo Castelo Branco de Sampaio*, nomeado através da Portaria GDPG 088/2010, de 07/06/2010, para a 1ª Defensoria Pública de Direitos Humanos, em conformidade com o art. 5º, IV, alínea “a” da Resolução nº 17 – CSDP, de 13 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO que a Resolução CSDPE Nº 022/2011, publicada no DOE nº 237, de 20/12/2011, atualmente em vigor, revogou integralmente, em seu art. 12, a Resolução CSDPE/PI Nº 17/2008, conferindo nova nomenclatura, e alterando as atribuições do Núcleo Especializado de Direitos Humanos, o qual passou a se chamar Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas, com reflexos nas atribuições de execução, nos termos do art. 6º IV, alínea “a” da Resolução CSDPE Nº 022/2011.

RESOLVE:

ADEQUAR ao art. 6º IV, alínea “a” da Resolução CSDPE Nº 022/2011, a lotação do Defensor Público, Dr. **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO**, na 1ª Defensoria Pública de Direitos Humanos e Tutelas Coletivas.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de junho de 2018.


Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí